SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 28 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4212a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2025

Processo de Origem: Processo Licitatório nº 227/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 048/2025.
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de água potável, mineral ou adicionado de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafa pet de 500ml, copos descartáveis de 200ml e taxa de reposição de garrafões para atender as necessidades da prefeitura municipal de Goiana/PE.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Novo Prazo de Vigência: Início em 13/08/2026 e término em 14/08/2027.
Dotação Orçamentária: 27.122.0019.2001 - Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90 - Despesas Correntes.
Fundamentação Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Esportes e Juventude de Goiana/PE.
Contratada: A & J COMERCIO DE GAS LTDA ME (CNPJ/MF nº 08.765.516/0001-39).
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2026.
Signatários: André Ferreira de Souza (Secretário de Esportes e Juventude) e Andreia Pereira Rafael Angelo (Representante da Contratada).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:128DF933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Processo: Processo Administrativo nº 386/2026 - Adesão nº 66/2026.
Órgão aderente: Município do Ipojuca, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.248.285/0001-09, na condição de órgão não participante.
Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Escada/PE, CNPJ nº 10.291.311/0001-00. Empresa beneficiária: R. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda., CNPJ nº 32.929.561/0001- 66.
Ata de origem: Ata de Registro de Preços nº 027/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026 (Processo Licitatório nº 007/2026), vigente de 19/02/2026 a 18/02/2027.
Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2026 para aquisição de 57 (cinquenta e sete) itens de medicamentos, destinados à recomposição dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico e ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Saúde do Ipojuca.
Valor total: R$ 386.294,12 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
Fundamento legal: art. 86, §§ 2º, 3º, inciso II, e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.051/2023.
Anuências: aceite da empresa beneficiária em 29/09/2026 e autorização do órgão gerenciador pelo Ofício nº 296/2026, de 30/09/2026.
Dotação orçamentária: Funcionais Programáticas 10.301.1402.2142, 10.302.1405.2149 e 10.303.1404.2144; Naturezas da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.32; Fontes 153, 155, 172, 253 e 255.
Data de assinatura: 27/10/2026. Signatários: Antônio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca; Nara Patrícia Pontes Lemos de Barros, Gestora e Secretária de Saúde de Escada/PE; e Raoni Rego Soares, representante legal da empresa beneficiária.

Ipojuca/PE, 27 de outubro de 2026.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:C87D9EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2026

CIRURGIÃO(A) DENTISTA

CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
BIANCA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	21/05/1995	1°	1,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFCAÇÃO
RYAN HENRIQUE DE FRANÇA SILVA	31/07/2001	117.***.234-**	3.3.12

CIRURGIÃO(A) DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
MARIA LETÍCIA LEAL DE AGUIAR	10/06/1993	1º	1.0	NÃO
DÉBORAH BARBOSA DUARTE	29/02/2000	2º	1,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

-

CIRURGIÃO(A) DENTISTA

CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
DIÊGO TAVARES DOS SANTOS	20/09/1999	2º	1,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

-

Orobó, 28 de outubro de 2026.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:E9DDE28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ – EDIÇÃO 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVÃO, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.215, de 11 de novembro de 2025, e com o apoio da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 20, de 02 de abril de 2026, torna pública a PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO do presente edital, tendo em vista a ocorrência de erro material nos prazos previstos no certame. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento, inclusive, as inscrições já realizadas.

Orobó, 27 de outubro de 2026.

JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVÃO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ – EDIÇÃO 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, JOSEFA DE ABREU AGUIARGALVÃO, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.215, de 11 de novembro de 2025**, e com o apoio da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 20, de 02 de abril de 2026, torna público o presente edital, que regulamenta a inscrição, avaliação, classificação e premiação de boas práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino na edição 2026.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O prêmio, instituído pela Lei Municipal nº 1.215/2025, visa reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas bem-sucedidas desenvolvidas em escolas municipais, contribuindo para a aprendizagem e a melhoria da qualidade da educação pública.

1.2. São objetivos: incentivar a inovação e o compartilhamento de experiências; valorizar os profissionais do magistério; promover a melhoria do ensino; reconhecer iniciativas de inclusão, cidadania, sustentabilidade e desenvolvimento integral dos estudantes.

1.3. O procedimento observará legalidade, impessoalidade, publicidade, igualdade de oportunidades, critérios objetivos e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, conforme a lei instituidora.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A disputa ocorrerá separadamente nas seis categorias definidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.215/2025:

I – Creche (2 e 3 anos): mini-histórias com narrativas visuais e textuais dos percursos de aprendizagem.

II - – Pré I e Pré II (4 e 5 anos): mini-histórias com registros do desenvolvimento infantil, das interações e das aprendizagens.

III – 1º e 2º anos (alfabetização): experiências em leitura, escrita, produção de textos, análise linguística, apropriação do sistema de escrita e letramento matemático.

IV– 3º ao 5º ano (recomposição das aprendizagens): práticas interdisciplinares e de recomposição, projetos, sequências didáticas, jogos e recursos relacionados à leitura, à escrita e ao letramento matemático.

V – Educação de Jovens e Adultos (EJA): práticas e processos metodológicos que potencializem a experiência educativa e o desenvolvimento integral dos estudantes.

VI – Ensino Fundamental, anos finais: práticas que articulem desenvolvimento cognitivo e socioemocional, investigação científica, resolução de problemas reais, teoria e prática.

2.2. Cada trabalho concorrerá em uma única categoria, correspondente à etapa ou modalidade em que foi executado.

3. DOS PARTICIPANTES E DA INSCRIÇÃO

3.1.Poderão participar professores efetivos e contratados em exercício na Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE; os contratados deverão contar com, no mínimo, **06 (seis) meses** de atuação na rede, conforme art. 5º da lei municipal.

3.2. Cada professor poderá inscrever somente uma prática pedagógica, realizada em 2026, em sala de aula, espaços escolares ou projetos interdisciplinares da rede municipal. Não serão admitidas práticas realizadas em outros municípios ou propostas não executadas.

3.3. As inscrições serão **gratuitas, de 15/10/2026 a 29/10/2026, das 08h às 12h**, por meio de link a ser disponibilizado e divulgado oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. A inscrição compreenderá formulário do Anexo I, identificação da categoria, relato da prática conforme Anexo III, evidências de realização (registros e materiais pedagógicos) e declaração de autoria e veracidade. A comprovação do vínculo docente poderá ser solicitada pela organização.

3.5. Os candidatos responderão pela veracidade das informações e pela observância dos direitos de imagem e privacidade dos estudantes. O envio será comprovado por registro ou protocolo eletrônico.

4. DA COMISSÃO E DA AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 20/2026 é composta por Érika Regina dos Santos Silva (Presidente), Alex Marcelo da Silva Araújo, Alexandra Silva de Matos, Cátia Regina da

Silva Interaminense e Maria do Rosário da Silva Albuquerque Barbosa.

4.2. A avaliação caberá a **Comissão Avaliadora** constituída na forma do art. 4º da Lei nº 1.215/2025, integrada por **dois representantes da Secretaria de Educação, dois do Conselho Municipal de Educação e um especialista convidado** em metodologias pedagógicas e inovação educacional. Sua designação nominal deverá constar de ato administrativo próprio.

4.3. A avaliação será imparcial, confidencial durante a análise e documentada em fichas individuais. Membro com interesse direto na prática ou participação em sua autoria não poderá avaliá-la; o impedimento será registrado em ata.

4.4. A pontuação máxima por avaliador será de 100 pontos, distribuídos nos critérios legais:

CRITÉRIO	MÁXIMO
Impacto na aprendizagem	25 pontos
Metodologia e planejamento	25 pontos
Originalidade e criatividade	20 pontos
Uso de recursos didáticos e fotos	20 pontos
Integração com a comunidade escolar	10 pontos
TOTAL	100 pontos

4.5. A nota final de cada prática será a **média aritmética das notas totais atribuídas pelos avaliadores**. Somente serão elegíveis para premiação as práticas com **média superior a 70 pontos**; a nota igual a 70 não é suficiente.

4.6.Poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos de informações, sem substituição substancial do trabalho ou tratamento desigual dos candidatos. Atribuições adicionais previstas no art. 6º, § 2º, da lei deverão ser aplicadas uniformemente, sem alterar a pontuação máxima acima.

4.7. Em caso de empate, observar-se-á sucessivamente: maior nota em impacto na aprendizagem; maior nota em metodologia e planejamento; votação majoritária da Comissão Avaliadora; persistindo, premiação compartilhada por decisão fundamentada da Secretaria de Educação, conforme a lei e os limites financeiros aplicáveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiadas, em cada uma das seis categorias, as práticas elegíveis classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, conforme art. 7º da Lei nº 1.215/2025:

COLOCAÇÃO	VALOR POR CATEGORIA
1º lugar	R$ 3.000,00
2º lugar	R$ 1.500,00
3º lugar	R$ 1.000,00
Total por categoria	R$ 5.500,00

5.2. O valor global estimado, caso preenchidas todas as colocações nas seis categorias, é de **R$ 33.000,00**. Os premiados receberão Certificado de Reconhecimento Municipal e terão as experiências divulgadas nas plataformas oficiais da Secretaria. Todas as práticas inscritas e validadas receberão certificado de participação.

5.3. Uma categoria poderá ter menos de três premiados caso não haja candidatos com média superior a 70 pontos. Nenhuma colocação será preenchida sem atendimento aos requisitos legais.

5.4. Os pagamentos ocorrerão após homologação do resultado e regular instrução do processo administrativo, com apresentação dos dados necessários à despesa pública e incidência de retenções legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. A Secretaria divulgará o resultado preliminar, no dia **03/11/2026**, com identificação dos candidatos, categoria, pontuação e classificação, preservados dados pessoais não pertinentes à transparência. O candidato poderá conhecer suas notas por critério e os fundamentos de eventual desclassificação, conforme disponibilização de tais informações no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e no Diário Oficial da Amupe.

6.2. Caberá recurso escrito, fundamentado e assinado pelo interessado ou procurador, no período de **04/11/2026 a 06/11/2026**, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, conforme Anexo II.

6.3. O protocolo presencial deverá observar o expediente administrativo; sendo necessário assegurar acesso durante dias sem expediente, a Secretaria divulgará meio alternativo oficial de recebimento, sem prejuízo do período recursal indicado.

6.4. A Comissão Avaliadora decidirá os recursos mediante fundamentação e registrará eventuais revisões de notas ou classificação. Se a revisão afetar diretamente outro candidato, ser-lhe-á oportunizada manifestação antes da decisão definitiva.

6.5. Encerrada a fase recursal, será divulgado o resultado definitivo, no dia **09/11/2026**, no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e no Diário Oficial da Amupe.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	15/10/2026 a 29/10/2026
Resultado preliminar	03/11/2026
Período de recursos	04/11/2026 a 06/11/2026
Resultado final	09/11/2026

8. DAS DESPESAS, DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.215/2025, sujeitas à disponibilidade orçamentária e às fases regulares da despesa pública.

8.2. A fiscalização caberá ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo dos órgãos de controle. Edital, retificações, resultados e decisões relevantes serão divulgados oficialmente.

8.3. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto às imagens de crianças e adolescentes. A divulgação institucional das experiências preservará a autoria e os direitos de terceiros.

8.4. Falsidade documental, fraude, prática alheia apresentada como própria ou descumprimento dos requisitos legais poderão motivar indeferimento ou desclassificação, mediante decisão motivada e oportunidade de defesa.

8.5. A inscrição importa conhecimento e aceitação deste edital. Os casos omissos serão decididos, conforme suas competências, pela Comissão Avaliadora e pela Secretaria de Educação, sempre observada a Lei Municipal nº 1.215/2025.

8.6. Integram este edital os Anexos I (Inscrição), II (Recurso), III (Relato da prática), IV (Ficha de avaliação) e V (Declaração de autoria). O edital entra em vigor na data da publicação.

Orobó/PE, 27 de outubro de 2026.

JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

ÉRIKA REGINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

ALEX MARCELO DA SILVA ARAÚJO ·

ALEXANDRA SILVA DE MATOS ·

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE ·

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ALBUQUERQUE BARBOSA
Membros da Comissão Organizadora

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 – PRÊMIO BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Nº da inscrição: .....
Nome completo: .....
CPF: .....
RG: .....
Matrícula funcional: .....
Vínculo: ( ) efetivo ( ) contratado Tempo de atuação na rede: .....
Unidade escolar: .....
Endereço: .....
Telefone / e-mail: .....

Categoria de concorrência: .....
Título da prática: .....
Turma / ano: .....
Período de execução: .....
Documentos anexos: ( ) Relato da prática ( ) Evidências / fotografias ( ) Comprovação funcional ( ) Declaração de autoria.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que a prática foi desenvolvida na Rede Municipal de Ensino de Orobó no ano de 2026 e que conheço e aceito as regras do Edital nº 01/2026.

Orobó/PE, de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Avaliadora do Prêmio Boas Práticas Pedagógicas – Edital nº 01/2026

Nome do(a) recorrente: .....
CPF: .....
Unidade escolar: .....
Categoria: .....
Título da prática: .....
Decisão ou nota impugnada: .....
RAZÕES DO RECURSO

PEDIDO DE REVISÃO

Orobó/PE, de de 2026.

Assinatura do(a) recorrente ou procurador(a)

ANEXO III – MODELO DE RELATO DA PRÁTICA
Identificação do(a) professor(a), escola, categoria e título
Contextualização e justificativa
Objetivos pedagógicos
Planejamento, metodologia e recursos
Descrição da execução
Resultados alcançados e evidências de aprendizagem
Integração com a comunidade escolar
Considerações finais e documentação comprobatória

ANEXO IV – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
Candidato(a): .....
Categoria: .....
Título da prática: .....
Avaliador(a): .....

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA
Impacto na aprendizagem	25	
Metodologia e planejamento	25	
Originalidade e criatividade	20	
Uso de recursos didáticos e fotos	20	
Integração com a comunidade escolar	10	
TOTAL	100	

Justificativa técnica:

Declaro que avaliei a prática de forma imparcial, segundo os critérios legais e editalícios.

Orobó/PE, de de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTORIA E VERACIDADE
Eu, , CPF nº , professor(a) da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, declaro, sob minha responsabilidade, que a prática apresentada ao Edital nº 01/2026 foi efetivamente desenvolvida no ano letivo de 2026 na rede municipal, que sou seu(ua) autor(a) ou responsável pela execução, ressalvadas as colaborações identificadas, e que os documentos, dados e registros apresentados correspondem à realidade.

Declaro estar ciente de que informações falsas ou fraude poderão ensejar desclassificação e demais consequências legais, assegurada a defesa. Comprometo-me a observar os direitos de imagem, a privacidade e a proteção dos dados pessoais de estudantes e terceiros. Autorizo a divulgação institucional da experiência, com indicação de autoria, resguardados os direitos de terceiros e a legislação aplicável.

Orobó/PE, de de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:AB5A5463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2026

MÉDICO(A)
Lotação: Unidade de Saúde de Matinadas – 24 horas

CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
MARCOS ANDRÉ SOARES COELHO	16/11/1985	057.***.384-**	1º	1,0	NÃO
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA PACHECO	07/03/1991	126.***.824-**	2°	1,0	NÃO
LETTICIA TENÓRIO CAVALCANTI	30/03/2000	090.***.034-**	3°	1,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
SAULO JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	01/03/1990	086.***.514-**	3.3.1/3.3.2/3.3.12
ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA	24/03/2001	074.***.254-**	3.3.1/3.3.2/3.3.12

MÉDICO(A)

CLASSIFICADOS(AS)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
CLÉSIA MICHELLI ROCHA PIMENTEL	02/05/1985	060.***.734-**	1º	2,0	NÃO
MARIA EDUARDA CAVALCANTI SOARES DE MORAIS	07/11/1998	087.***.434-**	2°	1,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA	24/03/2001	074.***.254-**	3.3.1/3.3.2/3.3.12

Orobó, 28 de outubro de 2026.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:EC834DED